



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R\$ 50.000,00	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	719	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.277, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 4.192, de 12 de junho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga solicitou o desligamento de seus representantes no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 40/2023-2;

**CONSIDERANDO
DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.192, de 12 de junho de 2023, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**.....
.....

II – Não Governamental (Sociedade Civil):

.....

c) Associação Comunitária de Guaratuba:

- 1. Diuver Clay de Oliveira Junior – titular;*
- 2. Lusía Arlindo – suplente.*

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de setembro de 2023. (PA 40/2023-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.564, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.50.43	R\$ 1.000,00
01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.60.45	R\$ 1.000,00
01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.31	R\$ 1.000,00
01.43.01.13.392.0234.2.057.3.3.90.48	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será utilizado recurso, previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64:

POR ANULAÇÃO

01.33.01.99.999.0996.9.999.9.9.99.99 (dot. 721) R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2023. (PA n. 6077/2023)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.565, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 577.862,06 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso II, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64:

RECURSO:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 577.862,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2023. (PA n. 6077/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 698, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 9149/2023, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2023, a servidora pública **JAÍNE APARECIDA LEITE DIAS**, Registro Funcional n. 6519, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 849/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2023. (PA n. 9149/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 699, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Luisa Tavares Faria Freitas solicitou licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 7123/2023;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação – fls. 08;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de outubro de 2023, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **LUISA TAVARES FARIA FREITAS**, Registro Funcional n. 5142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2023. (PA n. 7123/2023)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 700, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Designa a servidora pública municipal que menciona para atuar como defensor dativo e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo n. 5247/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 5950, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** no processo administrativo disciplinar instaurado através da Portaria n. 316, de 26 de julho de 2019, nos termos do parágrafo único, do art. 135, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 27 de setembro de 2023. (PA n. 5247/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 701, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de outubro de 2023, **EDUARDO OLIVEIRA DE CASTRO**, Registro Funcional n. 6491, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, nomeado através da Portaria n. 811/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 702, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa a servidora pública que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2023, **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE E APLICABILIDADE DE CONTRATOS**, designada através da Portaria n. 318/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Rosimaire Nascimento da Silva para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de outubro de 2023, **ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 117, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir o Departamento de Gestão Administrativa e Planejamento, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;

c) zelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

g) executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.275, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria Municipal Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	720	R\$ 200.000,00	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.30.00	01.000.0000	681	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.122.0224.2.257	3.3.90.40.00	01.000.0000	684	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	701	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 200.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de setembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de setembro de 2023.